

DECRETO Nº 08
de 08 de MARÇO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 198.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FABIANO DA SILVA MORETI, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) IJACI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1316, de 28 de DEZEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0210 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.068 - MANUTENÇÃO UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)

Adiciona: 198.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0210 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.068 - MANUTENÇÃO UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)

Reduz: 198.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IJACI - MG, 08 DE MARÇO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Ijaci-MG	
Atixado no quadro de avisos de	
publicações no período de:	
08/03/2018	
Servidor	
Cargo	Recepcionista
CPF ou RG	15.435.266

FABIANO DA SILVA MORETI
PREFEITO MUNICIPAL